



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

## TERMO

**TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA E A EMPRESA LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, com sede na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar – João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.433.643/0001-42, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo MM. Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. Manuel Maia de Vasconcelos Neto, CPF nº 450.888.294-34, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e a empresa **LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LTDA**, com sede na Estrada Municipal Jose Costa De Mesquita, nº 200, Módulos 06 a 10, CEP: 13.337 – 200, Bairro Chácara Alvorada, Indaiatuba/SP, telefone (11) 99654-6569, e-mail: mmisumi@lenovo.com, inscrita no CNPJ sob o nº 07.275.920/0001-61, neste ato representada por seu representante legal, Valter Antonio SgROI Artea, portador de CPF nº 282.061.248-29, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado e celebram o **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, por força do presente instrumento e Processo Administrativo nº 0000435-05.2023.4.05.7400, sujeitos às disposições da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 05/2022 (doc. 3010254), nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, durante o período de **22 de março a 21 de setembro de 2023**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA** está fundamentado no artigo 84 da Lei 14.133/2021.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia interpartes do presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** fica condicionada à divulgação integral do presente termo no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, à luz do que preceitua o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original ratificadas e mantidas em vigor pelo presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em 02 (duas) vias eletrônicas de igual teor e forma que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.



Documento assinado eletronicamente por **MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO, DIRETOR DO FORO**, em 27/02/2023, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Rosa Filho, Representante**, em 08/03/2023, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valter Antonio Sgroi Artea, Usuário Externo**, em 13/03/2023, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3337918** e o código CRC **EAB04AB9**.